



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC/SECAF

INFORMAÇÃO Nº 4179024/2025

Senhora Chefe de Seção,

1. Trata a presente informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	001145/25-00.224	Encaminhado à DIPES:	3/2/2025
Requerente:	Flávia Alves Barroso do Nascimento	Matrícula:	8857
Cargo:	Analista Judiciário - Coordenadora	Lotação:	CEOFI/DILEO
Chefia:	Anderson Cordeiro da Nóbrega	Cargo:	Diretor

JUSTIFICATIVA

Considerando que atualmente ocupo o cargo de gestora financeira do STM tenho como dever buscar meios que tornem a gestão financeira mais ágil e eficiente e que esteja de acordo com as normas vigentes, assim as atividades propostas neste treinamento, tais como: aplicar os pilares do Compliance no contexto público, com foco em governança financeira, transparência e conformidade regulatória; Explorar as últimas ferramentas tecnológicas para gestão financeira, como a automação de processos e o uso de dashboards interativos; utilizar IA para automação das atividades, elaborar indicadores financeiros, realizar análises preditivas de dados financeiros e elaborar políticas e relatórios; estão totalmente alinhadas com as competências necessárias no desempenho da atividade de gestor financeiro.

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE

O evento é altamente relevante para a área de execução financeira uma vez que traz vários temas de inovação que podem ser aplicados na gestão financeira.

Além disso, a realização do encontro, fomentará a troca de experiências e a aquisição de conhecimentos inovadores tanto com os palestrantes como com servidores de outros órgãos que participam do evento. Esses aprendizados trarão ganhos significativos para a Administração Pública, pois essas ferramentas tecnológicas poderão ser aplicadas no desempenho das atividades desta Diretoria e posteriormente disseminadas para toda a Justiça Militar da União, contribuindo para o aprimoramento das práticas institucionais.

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4136355		
Nome do evento:	Masterclass de Inovação Pública: Compliance e Inteligência Artificial na Gestão Financeira		
Instituição organizadora:	CONTAGOV LTDA / NEGÓCIOS PÚBLICOS		
Local:	Curitiba/PR		
Período de realização:	26 a 28 de Março de 2025	Valor total:	R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais)
Envolve gastos com diárias e passagens	Sim		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não		

2. Este documento está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação **comprovando, assim, que este é um curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"** seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007 (4167716).

“ (...)”

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "*outro meio idôneo*" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

“ (...)

*A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de **preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado.** (Acórdão 819/2005-P)” (grifo nosso)*

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

A requerente participou de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?	Não
--	-----

DADOS PARA CONFECCÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 1 (uma) servidora na Masterclass de Inovação Pública: Compliance e Inteligência Artificial na Gestão Financeira , na modalidade presencial, a ser realizado nos dias 26 a 28 de Março de 2025 em Curitiba/PR.

CONTAGOV LTDA, CNPJ: 52.281.385/0001-06, no valor de R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais), PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. Seguem, em anexo, as certidões relativas à instituição promotora do evento (4173124). Destaco que a Certidão Estadual encontra-se com a seguinte observação: **Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR. Desta forma, sugiro análise da ASLIC sobre a possibilidade de contratação da empresa.**

4. O evento possui relação com as atribuições da interessada e as justificativas foram apresentada. Nesse sentido, esta Seção sugere o **deferimento** da participação da servidora na **Masterclass de Inovação Pública: Compliance e Inteligência Artificial na Gestão Financeira**, cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação, por envolver gastos com diárias e passagens.**

5. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 3.5 da Seção IV do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 540, de 22 de fevereiro de 2022, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

6. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, **solicito** que o presente processo seja encaminhado ao **Diretor-Geral, para apreciação, e caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

- a. **GADIR**, para concessão das diárias e emissão das passagens;
- b. **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade de Licitação e;
- c. **ASLIC**, para análise e parecer.

BERLINKA LIMA FREITAS DA PAIXAO

Analista Judiciária

De acordo. Ao Senhor Coordenador de Desenvolvimento e Capacitação, em exercício

Chefe de Seção de Seção de Contratação de Ações Formativas

De acordo. À Senhora Diretora de Gestão de Pessoas

Coordenador de Desenvolvimento e Capacitação, em exercício

DESPACHO

1. **De acordo com a informação.**
2. Encaminho o presente processo ao Diretor-Geral, **para apreciação, e caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade: ao **GADIR**, para concessão das diárias e emissão das passagens, à **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade e à **ASLIC**, para análise e parecer.

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS, COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO, em exercício**, em 12/02/2025, às 15:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS**, em 12/02/2025, às 16:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 19/02/2025, às 18:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BERLINKA LIMA FREITAS DA PAIXAO, ANALISTA JUDICIÁRIA - Área Administrativa**, em 20/02/2025, às 17:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4179024** e o código CRC **9A8C1F5E**.

4179024v38